



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
MEDIDAS DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO

Ano Letivo 2024/2025

Material de Desgaste		
Destinatários	Medida	Observações
Crianças da Educação Pré-Escolar  Escalões A e B da ASE e alunos abrangidos por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão*	Material de desgaste  25 € /criança/ano	Transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas em duas tranches: - 1ª tranche, correspondente a 50% do valor/ano, a realizar até ao final do ano de 2024; - 2ª tranche, correspondente a 50% do valor, a realizar durante o 1º trimestre de 2025;  Atribuição de verba para reforço dos materiais de desgaste, necessários ao desenvolvimento das atividades educativas.  A CML transfere a verba para os AE que farão a gestão da mesma, definindo os procedimentos para assegurar que às crianças beneficiárias será disponibilizado este apoio.  *Consideram-se abrangidos todos os alunos de escalão A e B da ASE, bem como todos os alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão alvo de Relatório técnico-pedagógico, conforme os Artigos 20º e 21º do DL 54/2018, alterado pela Lei 116/2019.
Fichas de Apoio		
Destinatários	Medida	Observações
Todos os Alunos do 1º, 2.º e 3.º Ciclo	Fichas de Apoio 1º, 2.º e 3.º ciclo  Comparticipação a 100 % das faturas apresentadas	<b>Transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas(AE)/Escolas Não Agrupadas (ENA) em duas tranches</b> de forma a possibilitar a aquisição direta pelos AE/ENA ou o reembolso aos encarregados de educação, por parte do AE/ENA.  - 1ª tranche, correspondente a um valor próximo da execução financeira do ano letivo anterior, a realizar até ao final do ano de 2024; - 2ª tranche, correspondente à diferença entre o valor inicialmente transferido e o valor total gasto na aquisição das fichas de apoio, a realizar durante o 2º trimestre de 2025.  <b>Pagamento na íntegra do valor face à apresentação da fatura</b> (comprovativo de aquisição) da despesa em nome do agrupamento de escolas/escola não agrupada;  <b>Data limite:</b> – Até 31 de janeiro de 2025: Entrega do processo de acerto de verba pelo Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada à CML/Educação, através do envio de informação específica.
Apoio para Aquisição de calculadoras - alunos 10.º ano		
Destinatários	Medida	Observações
Alunos 10.º ano	Apoio à aquisição de MÁQUINA CALCULADORA para utilização nos exames nacionais do ensino secundário  Valor máximo 100€/aluno	<b>Transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas(AE)/Escolas Não Agrupadas (ENA) em tranche única</b> de forma a possibilitar a aquisição de uma máquina calculadora para os alunos do 10º ano (de acordo com a lista de máquinas de calcular do Ministério da Educação passíveis de serem utilizadas nos Exames Finais Nacionais de Física e Química A, de Matemática A, de Matemática B e de Matemática Aplicada às Ciências Sociais), no valor máximo de 100€/aluno.  A aquisição poderá ser efetuada diretamente pelo AE/ENA ou pelos encarregados de educação, devendo estes contactar previamente o AE/ENA.  No caso de aquisição direta pelos encarregados de educação, cabe aos AE efetuar a devida gestão das verbas, transferindo as mesmas para os encarregados de educação que solicitarem o apoio, no montante máximo de 100,00€, mediante prova da aquisição.  A CML procede à transferência de verba para os AE, mediante informação do número de alunos beneficiários, devendo os AE/ENA assegurar que os alunos apoiados cumprem os requisitos e que a aquisição dos equipamentos foi efetuada.  <b>Data limite:</b> – Até 28 de fevereiro de 2025: Entrega do processo pelo Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada à CML/Educação, com informação do valor a transferir. - A transferência para o AE/ENA será realizada em tranche única, mediante o valor total apurado, a realizar durante o 2º trimestre 2025.



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
MEDIDAS DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO

Ano Letivo 2024/2025

Tecnologias de Apoio/Centros de Apoio à Aprendizagem		
Destinatários	Medida	Observações
<p>Centros de Apoio à Aprendizagem por ciclo/equipamento educativo</p> <p>Pré-escolar 1º, 2º e 3º ciclos Ensino Secundário</p>	<p>200€ /ano - valor a atribuir por Centro de Apoio à Aprendizagem</p>	<p><b>Transferência para os Agrupamentos de Escolas ou Escolas Não Agrupadas, no valor de 200,00€/ano em duas tranches:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-1ª tranche, correspondente a 50% do valor estimado, a realizar até ao final do ano de 2024;</li><li>- 2ª tranche, correspondente à diferença entre o valor inicialmente transferido e o valor total apurado, de acordo com a atualização dos dados referente ao Centro de Apoio à Aprendizagem, durante o 2º trimestre do ano 2025;</li></ul> <p>A verba destina-se à aquisição de materiais de desgaste, consumíveis (<b>exceto material de higiene</b>) e/ou material didático/pedagógico <b>de uso comum/partilhado</b> com vista à promoção da participação, do desenvolvimento pessoal, interpessoal e social dos alunos.</p> <p>Data limite: – Até <b>31 de janeiro de 2025</b>: Direção do Agrupamento de Escolas/Escola Não agrupada deve remeter informação ao Departamento de Educação, atestando o número CAA em funcionamento.</p>
<p>Crianças e Alunos que frequentam Centros de Apoio à Aprendizagem por ciclo/equipamento educativo</p> <p>Pré-escolar 1º, 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário</p>	<p>250€/ano por crianças/aluno integrado em Centros de Apoio à Aprendizagem (quando outros materiais Escolares não são pedagogicamente adequados)</p>	<p>Transferência para os Agrupamentos de Escolas ou Escolas Não Agrupadas, no valor de <b>250€/ano por criança/aluno com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que frequente o CAA e cujo Relatório Técnico Pedagógico inclua Medidas Adicionais</b>, conforme os Artigos 20º e 21º do DL 54/2018, e para o qual os <b>manuals/materiais escolares não sejam pedagogicamente adequados</b>.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1ª tranche, correspondente a € 175,00/aluno(criança), a realizar até ao final do ano 2024;</li><li>- 2ª tranche, correspondente à diferença entre o valor inicialmente transferido e o valor total apurado, de acordo com a atualização dos dados referente ao número de alunos abrangidos pela medida, durante o 2º trimestre de 2025.</li></ul> <p>A verba destina-se à comparticipação na aquisição de <b>materiais específicos e de uso individual alocados a cada criança/aluno</b> devidamente validados pela equipa de apoio multidisciplinar. Os materiais poderão ser adquiridos pelo AE/ENA ou encarregados de educação, conforme critérios a definir pelo primeiro.</p> <p>No caso de aquisição direta pelos encarregados de educação, o reembolso no <b>montante máximo de 250€/criança ou aluno/ano</b> será efetuado pelo Agrupamento de Escolas/Escola Não agrupada, <b>mediante apresentação da fatura</b> (comprovativo de aquisição) da despesa em nome do agrupamento de escolas/escola não agrupada.</p> <p>Data limite: – Até <b>31 de janeiro de 2025</b>: Entrega do processo de acerto de verba pelo Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada à CML/Educação, através do envio de informação específica</p>
Transportes Escolares		
Destinatários	Medida	Observações
<p>Alunos com necessidades de saúde especiais (mobilidade e/ou autonomia reduzidas)</p>	<p>Transporte Escolar Adaptado</p> <p>Atividades fora da escola</p>	<p>Atribuição de transporte adaptado, com resposta limitada à lotação da frota municipal existente, a crianças da educação pré-escolar e alunos do ensino básico e secundário, com mobilidade e/ou autonomia reduzidas, com medidas de educação inclusiva, de forma a proporcionar a participação em visitas de estudo e a realização de atividades extraescolares.</p> <p>O acesso a este serviço carece de pedido a realizar pelos AE/ENA junto da CM Lisboa/Departamento de Educação.</p>
<p>Alunos do ensino básico 1º ciclo</p>	<p><b>Transporte Escolar Municipal</b> – Casa/Escola Gratuito</p>	<p>A CML disponibiliza gratuitamente o “Transporte Escolar”, na vertente casa/escola aos alunos das escolas básicas 1.º Ciclo, independentemente do escalão ASE a que pertençam, cujas <b>escolas</b>, tenham sido selecionadas para ter este tipo de transporte, de acordo com os critérios estabelecidos para o efeito pelo município.</p>
<p>Pré-escolar 1º, 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário</p>	<p><b>Transporte Escolar Municipal</b> – Passaporte Escolar Gratuito</p>	<p>A CML disponibiliza gratuitamente o “Transporte Escolar”, na vertente Passaporte Escolar a todos os alunos, da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, para a participação em diversas atividades designadamente, culturais, pedagógicas, desportivas, entre outras, no âmbito do Programa “Passaporte Escolar”.</p> <p>Este recurso é disponibilizado, mediante o número de viaturas disponíveis para este efeito.</p>
<p>Alunos do Ensino Básico (1º ciclo) integrados no bloco da Natação, do Programa de Apoio à Educação Física Curricular da CML</p>	<p><b>Transporte Escolar Municipal</b> – Natação Gratuito</p>	<p>A CML disponibiliza gratuitamente o “Transporte Escolar” para a deslocação dos alunos do ensino básico 1.º ciclo, integrados em turmas inscritas na Natação, do Programa de Apoio à Educação Física Curricular, dos respetivos estabelecimentos de ensino para a piscina e vice-versa.</p>
<p>Alunos da Educação Pré-Escolar e 1º ciclo integrados no Programa Escola Ciência Viva</p>	<p><b>Transporte Escolar Municipal</b> – Programa Escola Ciência Viva Gratuito</p>	<p>A CML disponibiliza gratuitamente o “Transporte Escolar” para a deslocação dos alunos da educação pré-escolar e do ensino básico 1.º ciclo para o Pavilhão do Conhecimento.</p> <p>Três turmas por semana (duas turmas de 1º ciclo e uma de pré-escolar) têm assim aulas/atividades neste pavilhão, dinamizadas pelo Programa Escola Ciência Viva, de acordo, respetivamente, com as orientações curriculares da educação pré-escolar e do 1º ciclo, no ambiente de aprendizagem de um Centro de Ciência.</p>



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
MEDIDAS DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO

Ano Letivo 2024/2025

Escola a Tempo Inteiro - Atividades de Enriquecimento Curricular - AEC		
Destinatários	Medida	Observações
Alunos do ensino básico 1º ciclo	Atividades de Enriquecimento Curricular	<p>Oferta educativa e formativa gratuita, de inscrição facultativa, que se desenvolve ao longo do ano letivo, garantindo uma diversidade de atividades nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação e lúdico, de complemento ao currículo e de ocupação útil e adequada aos tempos não letivos, destinada aos alunos das escolas públicas do 1.º ciclo do ensino básico e tem como enquadramento base a Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, tendo os alunos acesso a uma oferta obrigatória de 5 atividades/semanais.</p> <p>São desenvolvidas através de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia e Protocolos de Colaboração Tripartidos entre a CML, Agrupamentos de Escolas e Outras Entidades (IPSS, APEE's), sendo a comparticipação máxima da CML por aluno/ano de 150,00€</p> <p>Os CDC e Protocolos têm a vigência de 2 anos letivo (2024/2025 e 2025/2026).</p>
Escola a Tempo Inteiro - Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF		
Destinatários	Medida	Observações
Crianças da Educação Pré-Escolar	Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF	<p>Tem como enquadramento base a Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto e constitui uma resposta socioeducativa do Município, dirigida às Famílias de Lisboa, através da oferta de serviços de apoio e acompanhamento das crianças durante os períodos em que não há atividade educativa.</p> <p>Funcionam de setembro a julho, sendo a comparticipação das famílias de acordo com o escalão de Ação Social Escolar.</p> <p>São desenvolvidas nos estabelecimento de educação da rede pública, através de Contratos de Delegação de Competências (CDC) com as Juntas de Freguesia (JF) e Protocolos de Colaboração Tripartidos entre a CML, Agrupamentos de Escolas e Outras Entidades (IPSS, APEE's).</p> <p>Os CDC e Protocolos têm a vigência de 2 anos letivo (2024/2025 e 2025/2026).</p> <p>O apoio financeiro da CML é efetuado às Entidades Executoras/JF's, em complemento às comparticipações das famílias, de acordo com as regras definidas nos CDC e Protocolos de Colaboração.</p>
Escola a Tempo Inteiro - Componente de Apoio à Família - CAF		
Destinatários	Medida	Observações
Alunos do ensino básico 1º ciclo	Componente de Apoio à Família - CAF	<p>Tem como enquadramento base a Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto e constitui uma resposta socioeducativa do Município, dirigida às Famílias de Lisboa, através da oferta de serviços de apoio e acompanhamento dos alunos durante os períodos em que não há atividade letiva.</p> <p>Funcionam de setembro a julho, sendo a comparticipação das famílias de acordo com o escalão de Ação Social Escolar.</p> <p>São desenvolvidas nos estabelecimento de ensino da rede pública, através de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia (JF) e Protocolos de Colaboração Tripartidos entre a CML, Agrupamentos de Escolas e Outras Entidades (IPSS, APEE's).</p> <p>Os CDC e Protocolos têm a vigência de 2 anos letivo (2024/2025 e 2025/2026).</p> <p>O apoio financeiro da CML é efetuado às Entidades Executoras/JF's, em complemento às comparticipações das famílias, de acordo com as regras definidas nos CDC e Protocolos.</p>